



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 78/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

**O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 205, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - CCEC, de 22 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso de Ecologia, do campus de Mossoró, designado pela PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 205, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Parágrafo Único. Designar, a partir de 22 de março de 2021, os representantes discentes Danillo Brito Moreira Bezerra (titular) e Vanessa Gomes de Oliveira (suplente) para comporem o Colegiado do Curso de Ecologia, do campus de Mossoró.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Ecologia, do campus de Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Luciana Vieira de Paiva;

II – Vice-Coordenadora do Curso: Eveline de Almeida Ferreira;

III – Representantes docentes: Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto, Leonardo Fernandes França, Rodrigo Fernandes (titulares), Gustavo Henrique Gonzaga da Silva, Vitor de Oliveira Lunardi e Cecília Irene Perez Calabuig (suplentes);

IV – Representantes discentes: Danillo Brito Moreira Bezerra (titular) e Vanessa Gomes de Oliveira (suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso, que não poderá exceder o mandato do cargo que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ocupam ao serem designadas para a função, conforme PORTARIA UFERSA/GAB Nº 354, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 205, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019, podendo haver recondução.

Art. 5º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo  
Pró-Reitor de Graduação